
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DECRETO

DECRETO



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 094 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 03/10/2022 até 01/01/2023 a pedido da servidora ROSENILDA DE JESUS SOUSA lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço temporário, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Saúde deste Município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2040. GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FONTE DE RECURSO: 00 (RECURSOS ORDINÁRIOS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CONTRATADOS (AS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA
CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 01/10/2022 a 06/10/2022

Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3030133	AMANDA BONFIM DOS SANTOS	AGENTE DE SERV.GERAIS T	093.060.375-38	01/10/2022	1.212,00
Total de Funcionários		1		Total de R\$	1.212,00



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a prestação de serviço temporário**, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Educação deste Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria De Educação

AÇÃO: 2023. Pessoal e Encargos Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 – Contrato Por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 19 (FUNDEB-60%)

CONTRATADO (A):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA

CENTRO

13.825.492/0001-04

Período: 01/10/2022 a 06/10/2022

Listagem de Admitidos

SECRETARIA.....: 11 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário

Mat.	Funcionário	Cargo	CPF	Admissão	Salário
3030135	FLAVIA NOGUEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENSINO T	100.305.615-66	01/10/2022	1.212,00
3030138	JESCLEI SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENSINO T	097.255.055-06	01/10/2022	1.212,00
3030137	QUISSILA CARVALHO DE JESUS LOBO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T	062.407.465-09	01/10/2022	1.212,00
3030136	SIRLENE SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE ENSINO T	058.653.235-80	01/10/2022	1.212,00
3030134	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE SERV.GERAIS T	110.471.165-61	01/10/2022	1.212,00
Total de Funcionários		5		Total de R\$	6.060,00



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO N° 525 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

KLEDSON DUARTE MOTA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no Art. 3º e seus incisos e Art. 4º, da Lei Municipal nº 197 de 08 de abril de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do CMS – Conselho Municipal de Saúde, em vista de permutas solicitadas pelas instituições participantes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição dos membros Titulares e Suplentes CMS - Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os Conselheiros que integraram a composição anterior deste Conselho têm seus mandatos prorrogados nos termos do inciso V da Resolução nº 333 de 04/11/2003 do CNS/MS. Conselho abaixo representado terá a sua atuação até o período de dezenove de setembro de dois mil e vinte e três.

Representantes do Governo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Saúde:
CAMILA JESUS REIS – TITULAR
RUBENS M. BARRETO FILHO - SUPLENTE
- b) Secretaria Municipal de Educação:
DENISE DA SILVA MACEDO - TITULAR
RENAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS – SUPLENTE
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ANTONIO SÉRGIO DAMASCENA SILVA – TITULAR
ALEX DA CONCEIÇÃO PEREIRA - SUPLENTE

Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde:

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

a) Setor Público

JORGIVAL PEREIRA NUNES DA CRUZ - TITULAR

OSMAR NASCIMENTO DOS SANTOS - SUPLENTE

II. Representantes dos profissionais de saúde:

a) Nível Superior:

ALAN COELHO COSTA – TITULAR

ANDRÉ SILVA LOPES - SUPLENTE

b) Nível Médio:

MARGARIDA SOUZA DE JESUS ANDRADE – TITULAR

ZILDA SOARES MASCARENHAS - SUPLENTE

III. Representantes das Organizações não governamentais da sociedade civil e dos usuários:

a) Representantes das Organizações Religiosas:

a.1) Igreja Católica

IURI SANTOS DA SILVA – TITULAR

ZÂNIA DE SOUSA ANDRADE - SUPLENTE

a.2) Igrejas Evangélicas

JORGE FRADE BRAZ - TITULAR

ROSENITA BONIFACIO DOS SANTOS SOUZA – SUPLENTE

b) Representantes das Associações de Moradores da sede do município:

VALDINETE VALQUÍRIA BONFIM DOS SANTOS -TITULAR

TÂNIA SILVA ALMEIDA - SUPLENTE

c) Representantes do Sindicato existente no município:

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

MARIA ISABEL PEREIRA DA SILVA ALMEIDA- TITULAR

LUZIANE S. SANTIAGO DOS SANTOS - SUPLENTE

d) *Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Laje:*

ROBERTA SILVA DOS SANTOS – TITULAR

DIVANILDO MOTA ANDRADE – SUPLENTE

Art. 2º - Fica designada para secretária adjunta a Senhora Mônica de Lira Cardoso Souza.

Art. 3º - Fica estabelecido para realização das reuniões Ordinárias deste Conselho toda segunda quinta feira de cada mês.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04